

DIGITALSERVICES.UOL S.A.

CNPJ/MF Nº 01.588.770/0001-60 - NIRE 35.300.396.839

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, horário e local: Em 15 de setembro de 2023, às 10 horas, na sede social da DigitalServices.UOL S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, 1º andar, Campos Eliseos, CEP: 01202-001. 2. Convocação e Presença: Formalidades de convocação dispensadas em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). 3. Mesa: Presidente: Rogildo Torquato Landim; Secretário: Renato Bertozzo Duarte. 4. Ordem do dia: deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do objeto social da Companhia; (iii) a criação de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto e conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia; (iv) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente emissão de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal; (v) a ratificação da nomeação e contratação de uma empresa responsável pela avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia; (vi) a aprovação do laudo de avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Companhia; (vii) a criação de Conselho de Administração da Companhia; (viii) a reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aqui aprovadas e sua consolidação; e (ix) a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração. 5. Deliberações: instalada a assembleia, os acionistas dispensaram, por mera liberalidade, a realização da Reunião Prévia à presente assembleia, conforme previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) fica aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia de Alameda Barão de Limeira, nº 425, 1º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01202-001 para Rua Alexandre Dumas, nº 1711, 6º Andar, Anexo Digital, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04717-911. Em virtude desta deliberação, fica aprovada a alteração do Artigo 2º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º. A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1711, 6º Andar, Anexo Digital, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04717-911." (ii) fica aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo que a atividade descrita no item (a), Artigo 3º do Estatuto Social, passa a constar com a redação de "tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet"; bem como são excluídas as atividades descritas no item (iii) e (iv) do referido Artigo 3º. Dessa forma, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (ii) a terceirização de serviços de informática (outsourcing); (iii) o desenvolvimento de quaisquer tipos de softwares, bem como sua implementação, suporte técnico e manutenção; (iv) a administração de bancos de dados; (v) a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de programas para formação de banco de dados; (vi) a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada; (vii) a elaboração, a compra e venda, a importação e exportação por conta própria ou de terceiros, de todo e qualquer tipo de produtos de informática; (viii) a prestação de serviços ligados ou pertencentes à informática, à Internet, extranet, intranet, hospedagem de websites, banners, exploração comercial de websites, desenvolvimento e licenciamento de sistemas e rotinas, transferência de informações digitalizadas através de redes, comércio de software e hardware e desenvolvimento de comércio eletrônico; (ix) a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (x) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista; e (xi) quaisquer outras atividades correlatas relacionadas aos supranumerados objetivos sociais." (iii) fica aprovada a criação de ações preferenciais de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto e conversíveis em ações ordinárias da Companhia, por solicitação de seus titulares, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária. As ações preferenciais conferirão aos seus proprietários os mesmos direitos conferidos aos proprietários das ações ordinárias da Companhia, e, ainda, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei das S.A., a vantagem econômica de recebimento de um dividendo mínimo correspondente a percentual do lucro líquido da Invlillia de 2023, conforme disposto no Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data e arquivado na sede da Companhia; (iv) fica aprovado o aumento de capital social da Companhia de R\$ 283.293.732,33 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 329.466.214 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias da Companhia, para R\$ 291.791.713,33 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos), um aumento, portanto, de R\$ 8.497.981,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), mediante a emissão de 41.820.650 (quarenta e um milhões, oitocentas e vinte mil e seiscentas e cinquenta) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas com direito a voto e conversíveis em ações ordinárias da Companhia, pelo preço unitário de emissão de R\$ 0,2032, o qual foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A.; (v) com a expressa anuência e renúncia, por parte dos demais acionistas da Companhia, de seu direito de preferência, as ações da Companhia ora emitidas são subscritas e são integralizadas, nesta data, mediante a conferência de 8.497.981 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 47,38% (quarenta e sete vírgula trinta e oito por cento) do capital social da Invlillia Holding S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.377/0001-28, com sede na Cidade de Araraquã, Estado de São Paulo, na Rua Padre Duarte, nº 151, Cobertura, Conjunto 175, Edifício Empresarial América, Jardim Nova América, CEP 14800-360 ("Invlillia"), conforme Boletins de Subscrição assinados nesta data, os quais são parte integrante desta Ata como Anexo I; (vi) foi ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada NPV Finanças Corporativas Avaliações e Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.106.455/0001-14, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alfredo Pujol, 285, conjunto B3, Santana, CEP 02017-010 ("Avaliador"), para elaboração de Laudo de Avaliação da Invlillia; (vii) fica aprovado o Laudo de Avaliação da Invlillia, que passa a integrar esta ata como Anexo II, que foi elaborado pelo Avaliador com base no valor patrimonial da referida sociedade, conforme balanço patrimonial da Invlillia de 31 de julho de 2023; (viii) fica consignado que os acionistas atribuíram às ações ordinárias de emissão da Invlillia conferidas em integralização do aumento de capital e avaliadas conforme Laudo de Avaliação ora aprovado, o valor de R\$ 8.497.981,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), e cada um dos subscritores e acionistas da Companhia aceitou o valor atribuído às ações conferidas ao capital, nos termos do Artigo 8º, §2º, da Lei das S.A.; (ix) em virtude das deliberações acima, fica aprovada a alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 291.791.713,33 (duzentos e noventa e um milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos), dividido em 371.286.864 (trezentos e setenta e um milhões, duzentas e oitenta e seis mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 329.466.214 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias e 41.820.650 (quarenta e um milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e cinquenta) ações preferenciais. PARÁGRAFO PRIMEIRO. Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação, independentemente de sua espécie e classe, confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações preferenciais de emissão da Companhia são todas nominativas e sem valor nominal e conversíveis em ações ordinárias da Companhia, e conferem aos seus proprietários os mesmos direitos conferidos aos proprietários das ações ordinárias da Companhia, e, ainda, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei das S.A., a vantagem econômica de recebimento de um dividendo mínimo calculado conforme estabelecido no Acordo de Acionistas celebrado em 15 de setembro de 2023 e devidamente arquivado na sede da Companhia." (x) fica aprovada a criação do Conselho de Administração da Companhia, a ser composto por pelo menos 3 (três) membros, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; (xi) em razão da deliberação acima, fica aprovada a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para formalizar e refletir todas as deliberações tomadas neste ato, ressaltando-se que os Artigos foram reenumerados, e a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar de acordo com o Anexo III à presente ata; e (xii) ficam eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos contado da presente data, devendo os conselheiros ora eleitos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores a ser realizada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025: os Srs. (a) ROGILDO TORQUATO LANDIM, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.215.531-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.467.328-10, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, Campos Eliseos, CEP 01202-090, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) RENATO BERTOZZO DUARTE, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.197.014-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.549.598-82, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, Campos Eliseos, CEP 01202-090, para o cargo de Conselheiro efetivo; e (c) RENATO ALEXANDRE BOLZAN DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.153.380-3 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 250.625.348-36, residente e domiciliado na Rua A Gazeta de Oeiras, 34, Paço de Arcos, CEP 2780-171, Oeiras, Portugal, para o cargo de Conselheiro efetivo. Fica consignado que os membros da Conselho de Administração ora eleitos serão investidos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio e declaram que (a) estão desimpedidos para o exercício dos respectivos cargos na forma da legislação aplicável, (b) não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia; e (c) nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, consignando que as respectivas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da Companhia. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada pelos presentes. Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 4º, da Lei das S.A. 7. Assinaturas: Mesa: (i) Presidente: Rogildo Torquato Landim, e (ii) Secretário: Renato Bertozzo Duarte. Acionistas presentes e Subscritores: Universo Online S.A. (p. Renato Bertozzo Duarte e p. Victoria Rozsavolgyi Bortolin), UBN Internet Ltda. (p. Renato Bertozzo Duarte e p. Rogildo Torquato Landim), Alexis Rockenbach, Everton Pelissari, Luciano Guareschi, Carlos Henriques Gremmelmaier, Rogildo Torquato Landim, Alisson Quaresma de Aguiar, Marcelo Moojen Epperlein, Renato Bertozzo Duarte, Renato Alexandre Bolzan de Paula, Renato Oliveira de Paula, Emerson Luiz Coelho, André Luiz Piva Demarzo, Paulo Rogério Martins. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 386.028/23-0 em 27 de setembro de 2023. Secretária Geral: Maria Cristina Frei.

ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação